

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
150/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 97/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 95 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pelo recurso 4001 – OUTRAS RECEITAS.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima citado.

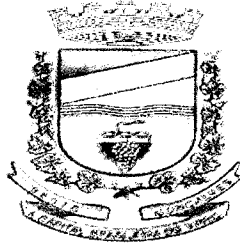
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 50.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1134
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Programa 301 ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Recurso 4001 – OUTRAS RECEITAS
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal